



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

207

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
Delegacia do MEC no Estado de São Paulo	SP

ASSUNTO:

Registro de Diploma de aluno estrangeiro

RELATOR: SR. CONS. Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER Nº 272/92	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 05/05/92
----------------------	---------------------------	-----------------------

PROCESSO Nº:
23000.010637/90-67

1. RELATÓRIO

Dirige-se a este Conselho o Delegado do MEC em "São Paulo, consultando acerca de solução adequada à situação do aluno estrangeiro matriculado em Faculdade brasileira, sem apresentação de guia de transferência, sem qualquer apoio de convênio ou do corpo Diplomático, com a matrícula aceita no curso de Educação Física o qual veio a concluir em 1988, sem ter prestado concurso vestibular e nem constar convalidação de seus estudos realizados no exterior.

Constam do processo o relato da evolução que o aluno teve anterior a seu ingresso na Universidade e o término do curso, feito pela DEMEC, como passaremos a transcrevê-lo:

"John A. Johnson, de nacionalidade norte-americana, teria cursado na Escola de 2º Grau Eldorado, em Montgomery Albuquerque, Estado do Novo México concluído em 1973 no mês de maio.

Em agosto de 1973, passou a cursar o "Tarrant County Junior Colleg", em Fort Worth Texas ,

272/92

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

onde fez o curso de Licenciatura Curta, durante os anos de 1973/74 e 1974/75.

Transferiu-se para a Universidade do Texas em Arlington, em 1975, sendo que em alguns semestres subsequentes, esteve matriculado condicionalmente.

Consta, no histórico escolar apresentado, que o aluno esteve cursando essa Universidade até 1981(primavera), isto é, até meados do 2º semestre daquele ano.

Os cursos realizados em Fort Worth e em Arlington foram de Educação Física e não há evidência no processo, de que o aluno tenha concluído esses cursos.

Em 1987, o aluno ingressou na Escola de Educação Física de São Carlos, continuando o curso iniciado nos EEUU, formando-se em 1988, tendo a IES aproveitado disciplinas das duas instituições americanas.

Quando o diploma deu entrada para registro na UFSCAR, surgiram dúvidas:

- não foi especificada a forma de ingresso na IES;

- o aluno não prestou concurso vestibular;

- não pode ser caracterizada uma transferência da Universidade do Texas, pois o aluno não mais estava cursando aquele estabelecimento.

A UFSCAR solicitou esclarecimentos à IES que respondeu que "devido a falta de orientação" a Escola recebeu o aluno sem transferência

e sem concurso vestibular, muito embora o aluno não tivesse terminado o curso no Texas, que após a solicitação de esclarecimentos da UFSCAR é que o aluno prestou vestibular (no início de 1980 , depois de formado)

Fica claro no processo que houve irregularidade na matrícula do aluno, sendo necessário alguns esclarecimentos da IES:

1º - Como foi realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas nos Estados Unidos.

2º - Como se deu a matrícula e como foi a questão da Integralização, uma vez que não consta do histórico apresentado, "trancamento de matrícula" somando um total de 15 anos (1973 a 1988) de estudos, embora o curso de Educação Física deva ser integralizado no Brasil em 7 anos.

O Regimento da IES é bem claro, quando no artigo 64, item III, diz que estará desligado da Escola o aluno que "não concluiu o curso no prazo fixado para a Integralização do respectivo currículo, excluído o período correspondente a trancamento"

Cabe lembrar ainda que a Res. 5/87, que alterou a Res. 2/81 acrescenta que a dilatação de prazo para Integralização pode ser concedida pela IES, desde que não ultrapasse 50% do total do tempo. Aqui no caso um total de 7 anos para integralizar, o aluno poderia ter a critério da IES, mais 50%, ou seja, mais 3 anos e meio, dando um total máximo de 10 anos e meio (força maior) no caso presente levantam-se as dúvidas:

- o aluno estrangeiro estaria também dependente da Integralização ?

- houve amparo legal para o aluno ser matriculado sem vestibular e sem transferência ?

o aluno estrangeiro está amparado pelos Pareceres 197/89 e 896/89, isto é, pode ser matriculado sem guia de transferência e apenas com histórico escolar ? "

II - VOTO DE RELATORA

Diante das situações relatadas no processo , e depois dos esclarecimentos prestados pela Escola de Educação Física de São Carlos, datado de 19 de fevereiro de 1990 , (fls. 04), em que comunica ter sanado as falhas cometidas no ingresso do aluno naquele estabelecimento com a realização do concurso vestibular no início de 1990, entende a Relatora que existem ainda obstáculos para o registro normal do diploma do aluno John A Johnson. Refere-se a Relatora ao fato de que não foi regularizado o curso de 2º Grau do aluno, já que em momento algum do processo consta ter o Conselho de Educação competente analisado e considerado revalidado este seu curso feito no exterior.

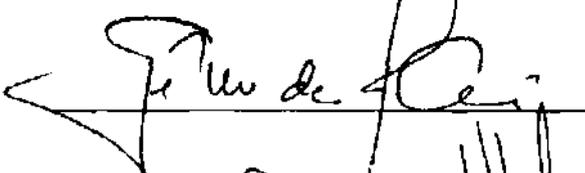
Assim, embora tenha o aluno se submetido a novo concurso vestibular, colado grau e outros trâmites legais, a Relatora vota pela nulidade de todos os atos subsequentes nos termos do artigo 17 letra "a" da Lei 5.540 e bem ainda considera prejudicado o eventual aproveitamento de estudos.

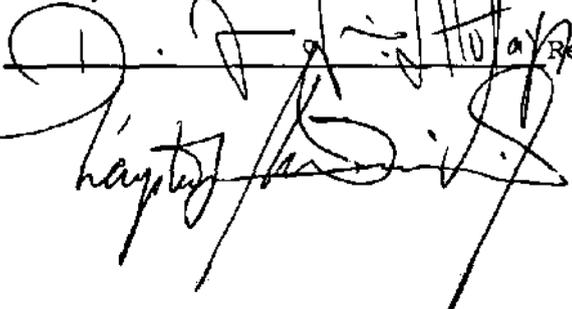
Entretanto deverá a Instituição ser alertada para melhor observação do Regimento e da legislação vigente para evitar que ocorra falhas como a que constatamos no presente processo.

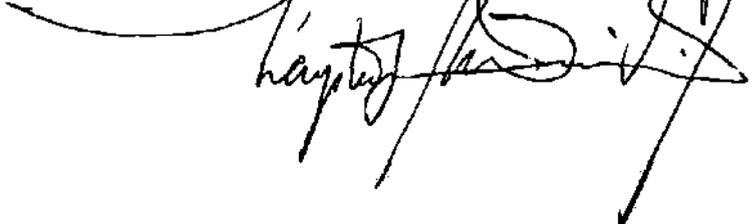
III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de legislação e Normas acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões em abril de 1992


Presidente


Relatora



IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por unanimidade a conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 5 de maio de 1992.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)